



Governo do Distrito Federal
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal
Unidade de Contratações
Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0209/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS – HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS.

PROCESSO Nº 04001-00000290/2021-84

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70308-200, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta, **GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2.480.426 SSP/DF e CPF nº 019.515.071-69, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS – HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS**, inscrita no CNPJ Nº 61.590.410/0006-39, estabelecida no endereço à Rua Copaíba, Lote 1, Sala 2101 a 2114, Torre B, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.919-540, telefone(61) 61 3044 8888, e-mail comercial.brasilia@hsl.org.br, neste ato representada por seu sócio, **EDI CARLOS REIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, matemático, portador da Carteira de Identidade n.º 19.384.222 SSP/DF e do CPF n.º 101.032.478-07, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente e/ou conjuntamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº **0209/2021** (61657754), celebrado em 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 0209/2021, por mais 8 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/04/2024 a 31/12/2024**, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Terceira do Termo de Credenciamento:

1.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento da obrigação, mediante crédito em conta bancária indicada em nome da CREDENCIADA, produzindo o depósito os efeitos jurídicos de quitação da prestação devida, conforme o art. 58, Inciso I,

da Lei 8.666/93.

1.3. Alteração do endereço da empresa que passa a ser estabelecida na **Rua Copaíba, Lote 1, Sala 2101 a 2114, Torre B, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71919-540**, excluindo-se o anterior que era situado na SHIS QI 15, Bloco O, Torre II, sala consultório S 01 a 22, sala Consultório T 01 a 03, salas 5, 7 9, 11, 15, 17, 19, 20,21 e 22 E, Térreo, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.600-700.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

2.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente Substituta do INAS/DF

EDI CARLOS REIS DE SOUZA

Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio Libanês



Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos Reis de Souza, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0278848-9, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Ass. à Saúde dos Servidores do Distrito Federal substituto(a)**, em 29/11/2023, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **127176167** código CRC= **5BCC1131**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

Telefone(s): (61) 3312-5389

Sítio - www.inas.df.gov.br